PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 819 DE 17.2.1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de - São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica considerado Feriado Municipal nêste Município,- o próximo dia 18 (dezoito) do corrente mês, nos têrmos do Artigo 25 (vinte e cinco), ítem V, da Lei Orgânica dos Municípios, (Lei nº 9 [illegible]12 de 19/9/67).-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 (dezesse/te) de fevereiro de 1 969 (mil novecentos e sessenta e - nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra, afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.-

ANTONIO TALARICO
Secretário